

Prefeitura Municipal de Guaiúba
----- no rumo certo -----

Lei N.º 211/99

Institui a Escola Municipal de 1º Grau **JOSÉ CABRAL DE ARAUJO**, e revoga a LEI N.º 083 / 93, de 29 de Março de 1993, e dá outras providências.

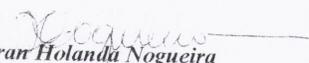
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA ESTADO DO CEARÁ

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a Escola Municipal de 1º Grau, **JOSÉ CABRAL DE ARAUJO**, que deverá funcionar o prédio de mesmo nome localizado na Rua Pedro Augusto desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação fica revogadas a Lei 083/93, de 29 de março de 1993, assim como todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 09 DE ABRIL DE 1999.


Dr. Iran Holanda Nogueira
Prefeito Municipal